



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página | 1



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB**

**PODER EXECUTIVO**

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB**

**ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL**

**PODER LEGISLATIVO**

**JOSÉ JAILSON DE SOUSA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**

financeiros foram condizentes com as normativas legais estabelecidas para os mesmos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas e reprogramação dos saldos dos saldos do Cofinanciamento Federal ( FMAS ) e Estadual, (FEAS), (saldos 2016 e repasses 2017).

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Arara, PB 25 de Janeiro de 2019.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RESOLUÇÃO/CMAS Nº 02, DE 25 DE JANEIRO 2018.**

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL ( FMAS ) E ESTADUAL, (FEAS), (SALDOS 2016 E REPASSES 2017) DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA*

O Conselho Municipal de Assistência Social de ARARA/PB – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Janeiro do ano de 2018.

Considerando, que os recursos do cofinanciamento Estadual (FEAS) e Federal (FMAS) tem sua grande contribuição no fortalecimento da Política de Assistência Social, bem como reconhecendo a importância do funcionamento dos serviços socioassistenciais de forma contínua e considerando que os gastos com os recursos

**ADAILTON FÉLIX DE ABREU**  
Presidente do CMAS